

PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS A BORDO

Todos os navios introduzidos no sistema SDS, independentemente de pretenderem ou não entregar resíduos, devem preencher com veracidade e exactidão o formulário de notificação (Declaração de Resíduos no sistema). Esta Declaração é mandatória segundo Directiva Comunitária 2000/59/CE e corresponde ao formulário que os navios são obrigados a ter a bordo e a entregar às Autoridades Portuárias na CE.

NOTA: Se a Declaração não for preenchida o sistema impossibilita gravar o pedido de manobra de largada do navio.

Como preencher a Declaração?

1.º Solicitar a Notificação devidamente preenchida aos Comandantes dos Navios;

2.º No sistema SDS aceder a Escalas > Recolha de Resíduos > Declaração;

3.º Introduzir os dados para os 5 tipos de resíduos que aparecem por defeito. Caso necessite de introduzir mais resíduos deverá pôr o cursor numa nova linha, ou adicionar registo caso estas estejam todas preenchidas, e primir F9;

NOTA: Apenas para os citados 5 tipos de resíduos os campos são de preenchimento obrigatório, sendo que a “Capacidade de Armazenagem a Bordo”, “Quantidades Produzidas até Próx. Porto” e “Quantidades em trânsito” têm de ser diferentes de zero.

4.º Preencher o campo “Quantidade Descarregar” conforme haja ou não entrega de resíduos no Porto de Lisboa. Assim sendo, se não houver intenção de descarregar este campo é preenchido a zero, caso contrário indicar as quantidades a descarregar.

5.º Se o campo referido no número anterior for diferente de zero, ou seja, é intenção entregar resíduos em Lisboa, o sistema gera uma Requisição de Recolha de Resíduos com os dados por defeito da Declaração no que refere à identificação do navio e dos resíduos a descarregar, de forma a evitar a duplicação de informação. Torna-se depois necessário aceder à Requisição já criada, através de Escalas > Recolha de Resíduos > Requisição e preencher somente a data pretendida para a recolha, o local e o meio (cais ou ao largo).

Como alterar a Declaração?

Para alterar ou apagar resíduos com quantidades a descarregar é necessário alterar primeiro a Requisição associada. Se for para acrescentar resíduos na Declaração ou pôr quantidade a descarregar diferentes de zero basta aceder à Declaração e fazer a alteração. Neste último caso, deverá posteriormente aceder-se à Requisição e preencher a data, local e meio de recolha para os novos resíduos.